



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 611 , DE 01 DE MARÇO DE 1.974 -

-Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 6.200,00 .-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos cruzeiros) para aquisição de um conjunto de Alto-Falante, para utilização desta Prefeitura.

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta / com o produto de anulação parcial até a importância correspondente, por conta da verba adiante especificada :

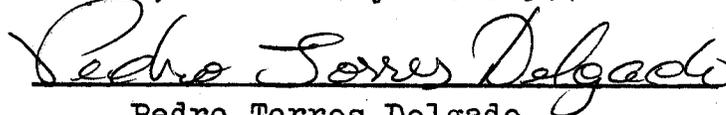
ESCOLA MUNICIPAL DE CORTE E COSTURA

4.1.4.0.63 Móveis, Máquinas e Utensílios Cr\$ 6.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

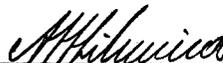
Icém, 01 de março de 1.974



Pedro Torres Delgado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



Antonio Horácio da Silveira

Secretário em Comissão